**LEI Nº 1.506, DE 24 DE ABRIL DE 2008.**

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 39.818,17 (Trinta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e dezessete centavos), destinados a atender dotações com fonte específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação como segue:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor. |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000 | DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05.006.00.000.0000.0.000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05.006.10.000.0000.0.000 | SAÚDE | | |
| 05.006.10.302.0000.0.000 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | |
| 05.006.10.302.0013.0.000 | Programa de Assistência Hospitalar | | |
| 05.006.10.302.0013.2.023 | Centro de Saúde Municipal | | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente..... | 03304 | 24.084,86 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente..... | 03304 | 15.733,31 |
| TOTAL..... | | | 39.818,17 |

Art. 2º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R$ 24.084,86 (Vinte e quatro mil, oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), como superavit financeiro que se verificou na fonte constante do presente projeto, apurado no final do exercício financeiro de 2007, que serão detalhadas nos respectivos decretos;
2. R$ 15.733,31 (Quinze mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), através do cancelamento de parte da dotação, conforme discriminação como segue:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor. |
|---|---|---|---|
| 05.006.10.302.0013.2.023 | Centro de Saúde Municipal | | |
| 4.4.90.51.00 218 | Obras e Instalações..... | 01303 | 15.733,31 |
| TOTAL..... | | | 15.733,31 |

Art. 3.°: - Revogadas as disposições em contrário esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e oito (24-4-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal